



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – PSP - 001/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ / PR. *Pessoa Jurídica de Direito Público Interno*, inscrito no CNPJ/MF n.º nº 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, nº 249, neste ato representado pelo Sr. Agnaldo Carvalho Guimarães, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e de acordo com as prerrogativas do Regime Jurídico único dos Servidores de São Jorge do Ivaí – **Leis nº 08/1990, 38/1990 e 36/2014** e demais legislações pertinentes, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso Público para o provimento Efetivo de vagas – (AC) - e formação de Cadastro de Reserva (CR) para os cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de **SÃO JORGE DO IVAÍ – PR**, conforme regras e termos deste Edital de Concurso Público nº **001/2025**.

As inscrições para este concurso encontrar-se-ão abertas no período de **08/05/25 a 04/06/25**, sendo que o concurso se destina ao preenchimento de vagas existentes e das que vierem a ser abertas durante o prazo de validade do concurso, vierem a ser abertas durante o prazo de validade do concurso.

À Comissão Organizadora designada pelo **Decreto Nº 149/2025**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e para o fornecimento de documentos/informações na esfera administrativa e judicial

O Detalhamento dos Cargos, quantitativo de vagas, requisitos específicos das vagas, carga horária semanal e vencimentos mensais, seguem detalhados nas tabelas constantes

1 – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Subitem	Evento	Período / Data
1.1	Publicação do Edital 001/2025 – São Jorge do Ivaí – Paraná – Completo com Anexos	08/05/25
1.2	Período de Inscrições	08/05/25 a 04/06/25
1.3	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	05/06/25
1.4	Prazo final para solicitação de isenção da taxa de inscrição, da entrega do laudo médico para candidatos que pleiteiam condições especiais – inclusive lactantes - e também prazo final para os candidatos enviarem as solicitações de inscrição como afrodescendentes, doadores de medula e outras condições especiais.	19/05/25
1.5	Edital Preliminar de Deferimento das inscrições dos candidatos portadores de deficiência, das solicitações de condições especiais para realização das provas, das isenções das taxas de inscrições e das inscrições dos candidatos que se inscreveram	22/05/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

	como afrodescendentes, doadores de medula e outras condições especiais	
1.6	Período para recurso contra o indeferimento das inscrições de candidatos portadores de deficiência, das solicitações de condições especiais para realização das provas, da isenção da taxa de inscrição e das inscrições dos candidatos que se inscreveram como afrodescendentes, doadores de medula e outras condições especiais.	23/05/25 a 27/05/25
1.7	Edital Definitivo de Deferimento ou Indeferimento dos pedidos de isenção das taxa de inscrição	28/05/25
1.8	Edital Definitivo de Deferimento e Homologação das inscrições de todos os candidatos	07/06/25
1.9	Edital de confirmação da data, horário, local e ensalamento de todos os candidatos.	10/06/25
1.10	Aplicação das Provas Objetivas	15/06/25
1.11	Edital de Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas.	17/06/25
1.12	Período para recurso contra os Gabaritos Preliminares e questões das Provas Objetivas	18/06/25 a 24/06/25
1.13	Edital de Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas	27/06/25
1.14	Divulgação do resultado definitivo da Prova Objetiva	27/06/25
1.15	Edital de Convocação dos 10 primeiros colocados nas provas Objetivas, com nota igual ou superior a 50 pontos, para o Cargo de Motorista, Zeladora, Merendeira, Operador de Moto Niveladora e Pá Carregadeira para realização da Prova Prática no dia 06/07/25 Publicação do Detalhamento dos conteúdos a serem cobrados nas Provas Práticas aos cargos acima descritos.	01/07/25
1.16	Aplicação da Provas Práticas conforme especificado no Item 1.15	06/07/25
1.17	Edital de Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas Práticas	08/07/25
1.18	Prazo para Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Prática	09/07/25 a 13/07/25
1.19	Edital de Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Prática	15/07/25
1.20	Edital de Divulgação do Resultado e Classificação Preliminar dos candidatos por ordem e cargo.	18/07/25
1.21	Prazo para Recurso contra o Resultado Preliminar e a Classificação Preliminar dos candidatos por ordem e cargo	19/07/25 a 23/07/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

1.22	Edital de Divulgação do Resultado Definitivo e da Classificação Definitiva dos Candidatos por Ordem e Cargo	25/07/25
1.23	Edital de Divulgação do Resultado por ordem de Classificação e Cargo, Classificação Definitiva e Final do Concurso para Homologação.	30/07/25

Obs: Caso haja necessidade de alteração em quaisquer dos itens deste cronograma, a divulgação das alterações será feita pelos mesmos meios utilizados na divulgação descritos neste Edital

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 Este Concurso Público será regido por este Edital Normativo, por seus anexos e por editais complementares ou retificações que se mostrem necessárias no decorrer deste certame, e será executado pelo Instituto Unicampo de Desenvolvimento Acadêmico, Científico e Social - **INSTITUTO UNICAMPO**.
- 2.2 A publicidade se dará no site oficial do **INSTITUTO UNICAMPO** - institutounicampo.com.br, da Prefeitura Municipal de SÃO JORGE DO IVAÍ - <http://www.pmsjivai.pr.gov.br/>, no Diário Oficial Eletrônico do Município de **SÃO JORGE DO IVAÍ / PR** e no Jornal “O Regional” de **NOVA ESPERANÇA / PR**
- 2.3 O concurso será de abrangência municipal para o provimento de vagas de acordo com o número ofertado neste Edital Normativo.
- 2.4 O resultado final do Concurso Público será publicado no site oficial do **INSTITUTO UNICAMPO** - institutounicampo.com.br, da Prefeitura Municipal de SÃO JORGE DO IVAÍ <http://www.pmsjivai.pr.gov.br/> e no Diário Oficial Eletrônico do Município de **SÃO JORGE DO IVAÍ / PR** e no Jornal “O Regional” de **NOVA ESPERANÇA / PR**
- 2.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da sua homologação no Diário Oficial Eletrônico do Município de **SÃO JORGE DO IVAÍ**.
- 2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso Público, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.
- 2.7 O envio das informações e documentações se darão exclusivamente por meios eletrônicos e será de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo que a **Administração Municipal de SÃO JORGE DO IVAÍ** e o **INSTITUTO UNICAMPO** não se responsabilizam por quaisquer ocorrências que impeçam a chegada desses a seu destino, seja por problemas técnicos de computadores e sistemas auxiliares de informática, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio e a entrega, sendo também de exclusiva responsabilidade do candidato, a veracidade dos documentos, podendo ser anulada a inscrição caso verificada falsidade e/ou irregularidade nos documentos apresentados.
- 2.8 A inscrição no Concurso implica na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis alterações que vierem a ser publicadas durante sua realização, bem como de toda e qualquer referência que se faça em relação a Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

meio dos endereços eletrônicos: [institutounicampo.com.br](http://www.pmsjivai.pr.gov.br) e <http://www.pmsjivai.pr.gov.br/>

- 2.9 Admite-se a impugnação deste Edital ou de suas eventuais alterações, desde que o candidato apresente argumentação por escrito e devidamente fundamentada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar de sua publicação, por meio do link na área do candidato no site [institutounicampo.com.br](http://www.institutounicampo.com.br), sendo que eventuais respostas aos pedidos de impugnação serão também disponibilizadas em arquivo neste mesmo site em até 02 (dois) dias úteis após o prazo de recebimento dos pedidos de impugnação.
- 2.10 O Concurso Público será para provimento de vagas distribuídas nos seguintes cargos de nível superior e médio: Auxiliar Administrativo, Oficial Administrativo, Fiscal de Tributos, Assistente Social, Psicólogo, Enfermeiro, Técnico de enfermagem, Assistente de Saúde, Agente de Endemias, Motorista, Zeladora, Merendeira, Operador de Moto-niveladora e Operador de Pá-carregadeira, conforme quadro de vagas apresentado no **subitem 3.1** deste Edital.
- 2.11 O Conteúdo Programático consta no **Anexo I** deste Edital Normativo e será disponibilizado também por meio de link específico no site oficial do INSTITUTO UNICAMPO [institutounicampo.com.br](http://www.institutounicampo.com.br)

3 – DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

3.1 A realização do Concurso Público será para o provimento dos seguintes cargos:

Nº	CARGO	VAGAS A.C	VAGAS C.R.	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO
01	Agente de Endemias	00	Sim	40 hs	Ensino Fundamental	R\$ 1.824,93
02	Assistente Social	02	Sim	30 hs	Graduação em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe	R\$ 4.503,89
03	Assistente de Saúde	01	Sim	40 hs	Ensino Fundamental	R\$ 1.824,93
04	Auxiliar Administrativo	02	Sim	35 hs	Ensino Médio	R\$ 1.647,98
05	Fiscal de Tributos	01	Sim	35 hs	Graduação em Contábeis, Ciências Econômicas, Direito ou Administração – CNH A/B	R\$ 1.781,07
06	Enfermeiro	01	Sim	40 hs	Graduação em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	R\$ 5.152,87
07	Oficial Administrativo	02	Sim	35 hs	Ensino Médio	R\$ 2.354,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

08	Merendeira	01	Sim	35 hs	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.535,42
09	Motorista	02	Sim	44 hs	Ensino Fundamental	R\$ 1.905,94
10	Operador de Motoniveladora	01	Sim	44 hs	Ensino Fundamental	R\$ 2.104,51
11	Operador de Pá Carregadeira	01	Sim	44 hs	Ensino Fundamental	R\$ 1.905,94
12	Psicólogo	02	Sim	35 hs	Graduado em Psicologia + Registro no Conselho de Classe	R\$ 4.382,28
13	Técnico de Enfermagem	02	Sim	30 hs	Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.211,00
14	Zeladora	02	Sim	35 hs	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.535,42

AC = Ampla Concorrência / **CR** = Cadastro de Reserva

3.2 O candidato convocado deve comprovar de forma documental os requisitos exigidos para o cargo durante o período de convocação, devendo no momento da investidura do cargo, atender as exigências relacionadas às habilitações para o exercício do cargo, especificamente nos requisitos de escolaridade e comprovação de títulos, conforme estabelecido neste Edital, devendo ainda estar quite com as demais exigências do órgão fiscalizador.

3.3 A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público implica na aceitação, por parte do candidato que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste Edital, de acordo com as necessidades do Município de **SÃO JORGE DO IVAÍ – PR**.

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico (INTERNET), através de preenchimento de formulário específico que será disponibilizado no site institutounicampo.com.br, nas datas estabelecidas no **item 01** deste edital.
- 4.2 Para inscrever-se, o candidato interessado deverá acessar o site institutounicampo.com.br, preencher o formulário de inscrição de acordo com o cargo pretendido. Haverá um link específico para acesso aos dados do concurso.
- 4.3 Após preencher corretamente os dados para vaga do cargo pretendido, o candidato formalizará o pedido de inscrição clicando em “enviar dados para inscrição”.
- 4.4 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito após a confirmação da inscrição, através de boleto bancário que terá como favorecido o **INSTITUTO UNICAMPO**, sendo o mesmo disponibilizado no site do institutounicampo.com.br devendo o pagamento ser efetivado até



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

a data definida no **item 01** deste edital, em qualquer agência bancária, respeitando sempre o horário de compensação bancária. O valor da taxa de inscrição, para cada um dos cargos será o seguinte:

Nível de Escolaridade	Valor da taxa de inscrição
Nível Fundamental	R\$ 60,00
Nível Médio	R\$ 70,00
Nível Superior	R\$ 80,00

4.5 Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá verificar as informações contidas nos documentos para pagamento, pois não haverá – salvo cancelamento do concurso - devolução do pagamento da taxa de inscrição.

4.5.1 O simples agendamento do pagamento não é suficiente para efetivação da inscrição.

4.5.2 O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.5.3 A inscrição somente será confirmada após:

4.5.3.1 O reconhecimento do crédito na conta destinada ao recebimento da referida taxa de inscrição, ou;

4.5.3.2 Após homologação do pedido de “isenção” da taxa para os candidatos que a requerer, devendo ocorrer, impreterivelmente, em data definida no **item 01** deste edital.

4.5.4 Caso decorrido o prazo estabelecido no item anterior e a inscrição do candidato, por algum motivo, não tenha sido confirmada, o candidato deverá entrar em contato com o **INSTITUTO UNICAMPO** até a data definida no **item 01** deste edital, devendo fazê-lo pelos canais de atendimento disponibilizados no site institutounicampo.com.br

4.6 O candidato que não cumprir com os requisitos acima e tiver alguma pendência que impossibilite a homologação da sua inscrição, terá sua inscrição cancelada automaticamente.

4.7 Isenção da Taxa de Inscrição

4.7.1 Será concedida isenção da Taxa de Inscrição ao candidato de **Baixa Renda** que concomitantemente estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (**CadÚnico**) e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008.

4.7.2 A comprovação da inscrição no **CadÚnico** se dará através do número **válido** do **NIS (Número de Identificação Social)**, devendo conter as informações relativas aos dados idênticos do candidato junto ao **CadÚnico**.

4.7.3 Não serão aceitos “protocolos” de inscrição no **CadÚnico**.

4.7.4 A homologação do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgada no site institutounicampo.com.br, que deverá divulgar o resultado antes da data final para pagamento da taxa de inscrição.

4.7.5 O candidato que teve o pedido de isenção negado, deve providenciar o pagamento da Taxa de Inscrição de acordo com os meios de pagamentos disponibilizados, devendo fazê-lo até o último dia previsto para pagamento que é o dia estabelecida no **item 01** deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

5 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições devidamente homologadas, será divulgada na data estabelecida no **item 01** deste edital através do site institutounicampo.com.br e também nos canais de comunicação da Prefeitura de **SÃO JORGE DO IVAÍ**.
- 5.2. Pelos canais acima citados, também será divulgado o local de realização das provas.
- 5.3. A empresa organizadora do concurso e também a Prefeitura de **SÃO JORGE DO IVAÍ** cabe tão somente a divulgação nos meios descritos no **item 5.1**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a verificação e acesso as informações relacionadas aos locais de prova.

6 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS PcDs

- 6.1. Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, nos termos estabelecidos na Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.
- 6.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.1.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
- 6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja (m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
- 6.2. A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências; VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4. Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1. Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, ou Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso público como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2. Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1, deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3, deste Edital;

6.4.2.1. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6.4.2.2. Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.5. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

concorrência. 6.7. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico do Instituto Unicampo - institutounicampo.com.br conforme data estabelecida no **Item 1** deste Edital.

6.7.1. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD. poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico - institutounicampo.com.br, no link área do candidato, no período estabelecido no **Item 1**, deste Edital

6.7. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.8. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.9 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições previstas no **item 6** e seus subitens deste Edital, implicará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

7 – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 Excetuando os casos dos candidatos descritos no item 6, qualquer outro candidato que necessite de atendimento diferenciado deve indicar quais os recursos especiais necessários para realização das provas, anexando documentação que comprove a necessidade especial, sob pena de não ter sua solicitação atendida.

7.2 As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99.

7.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:

7.3.1 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários e, caso não conste no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail concursos.instituto@faculdadeunicampo.edu.br e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecido o critério e prazo previstos neste Edital.

7.3.2 Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada do mesmo.

7.3.3 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada.

7.4 Candidata Lactante:

7.4.1 A candidata lactante que tiver a necessidade de amamentar durante o período de realização das provas, deve solicitar atendimento especial, informando qual o horário aproximado que irá fazer a amamentação e também informar qual o nome do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

acompanhante adulto responsável pela guarda da criança. O acompanhante adulto responsável terá um espaço reservado para permanecer com o amamentado.

7.4.2 Fazer a solicitação através do Formulário de Solicitação de Inscrição, indicando a condição de lactante e enviar a Certidão de Nascimento do Lactante (cópia simples) ou laudo médico (cópia simples) que ateste a condição de lactante.

7.4.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.

8 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRO-BRASILEIROS

- 8.1. Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, fica reservado 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos Cargos do presente concurso público aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.
- 8.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos afro-brasileiros nos cargos com número de vagas igual ou superior a 03 (Três).
 - 8.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no certame.
 - 8.2.2. No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato Afro-brasileiro concorreu, o candidato Afro-brasileiro classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como Afro-brasileiros, serão convocados para ocupar a 11ª, a 21ª e a 31ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
- 8.3. Para solicitar a inscrição como Afro-brasileiro, o candidato deverá:
- 8.4. No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição essa condição e, encaminhar Declaração, original ou cópia autenticada, em que declara expressamente que se identifica como de cor negra ou parda e que pertence à raça/etnia negra de conformidade com a legislação vigente.
- 8.5. Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já contratado no cargo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, contraditório e ampla defesa.
- 8.6. A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, a ser instituída pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí.
- 8.7. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como Afro-brasileiros estará disponível no endereço eletrônico - institutounicampo.com.br, conforme data previsto no **Item 1 – Cronograma dos Cargos a serem Providos** – **Item 1.7**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Afro-brasileiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

- poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico - institutounicampo.com.br, no período estabelecido no **Item 1**, deste Edital.
- 8.8. O candidato inscrito como afro-brasileiro, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para os afro-brasileiros.
- 8.9. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos afro-brasileiros, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral

9 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 A divulgação do Edital das inscrições homologadas e deferidas aptas a participar do concurso será disponibilizada nos sites: institutounicampo.com.br, <http://www.pmsjivai.pr.gov.br/> e também no Diário Oficial Eletrônico do Município de **SÃO JORGE DO IVAÍ** e no Jornal “O Regional” de NOVA ESPERANÇA / PR, tendo como provável, a data estabelecida no **item 1** deste edital.
- 9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência, dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas e dos candidatos às vagas para Afrodescendentes.
- 9.3 Eventuais recursos contra as inscrições homologadas e deferidas deverão ser feitos através de link específico no site do institutounicampo.com.br e caso algum recurso seja aceito, haverá a divulgação das inscrições devidamente homologadas nos canais acima descritos, desta vez de forma definitiva e deverá ocorrer até a data estabelecida no **item 1** deste edital.
- 9.4 O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo; caso o faça, será considerada para fins de participação no certame, apenas a última inscrição efetivada.
- 9.5 O comprovante de inscrição será disponibilizado no site do institutounicampo.com.br juntamente com a divulgação do ensalamento.

10 – REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 10.1 A convocação respeitará a ordem da homologação da classificação final e o candidato aprovado dentro do número de vagas oferecidas no presente Edital e daquelas que vagarem dentro do prazo de validade do concurso, será nomeado em caráter efetivo e admitido sob o regime estatutário.
- 10.2 As convocações serão realizadas por meio de Editais de Convocação publicados no Órgão Oficial de imprensa do Município de **SÃO JORGE DO IVAÍ**, no Órgão Oficial Eletrônico do Município disponível no site - <http://www.pmsjivai.pr.gov.br> e no Jornal “O Regional” de NOVA ESPERANÇA / PR
- 10.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse no cargo, aos seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

10.3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98).

10.3.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data para posse prevista no Edital de Convocação.

10.3.3 Gozar de direitos políticos.

10.3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

10.3.5 Os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com os deveres do Serviço Militar.

10.3.6 Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, devendo ser atestado por declaração assinada pelo candidato.

10.3.7 Não registrar antecedentes criminais.

10.3.8 Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, atestado por declaração assinada pelo candidato, ressalvados os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, desde que haja a compatibilidade de horários entre os cargos.

10.3.9 Possuir documentos que comprovem a escolaridade e demais pré-requisitos exigidos para desempenho do cargo.

10.4 Se for constatada a ocorrência de algum impedimento decorrente do descrito no **item 10.3**, o candidato aprovado será impedido da investidura no cargo.

11 – DAS PROVAS

11.1 A prova com conteúdo de múltipla escolha, será realizada na data estabelecida no **item 1** deste edital, na cidade de **SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ**, no local divulgado quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

11.2 O tempo de duração da prova com conteúdo de múltipla escolha será de **3 (três) horas**, tendo seu início às **9:00 (nove) horas e o término às 12:00 (doze) horas**. Inclui-se neste tempo, o preenchimento da folha respostas (gabarito).

11.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com pelo menos **30 (trinta) minutos** de antecedência do horário marcado para **abertura dos portões**, munidos de comprovante de pagamento da taxa de inscrição, Documento Oficial de identificação original (RG, CNH ou REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE) com foto recente e sem rasuras e deverá levar também caneta esferográfica azul ou preta.

11.3.1 Caso o candidato não esteja de posse dos documentos originais assinalados no **item 11.3**, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o respectivo Boletim de Ocorrência, expedido há no máximo 90 (noventa) dias da data da realização do referido concurso.

11.4 Não haverá prestação de provas em local e horários diferentes ao estabelecidos no **item 11.1**

11.5 O candidato somente poderá entregar a prova, após transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

11.5.1 O candidato só poderá levar o Caderno de Prova de múltiplas escolhas após transcorridos 90 (noventa) minutos do início da prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

- 11.5.2 O candidato que sair antes de decorridos o prazo a que se refere o **subitem 11.5.1**, não poderá levar nenhuma folha do Caderno de Provas, mas poderá levar a folha de rascunho com as marcações da Folha de Respostas.
- 11.6 Não será permitido, durante a realização das provas, qualquer tipo de consulta, bem como o uso de aparelhos eletrônicos de comunicação, de filmagens ou utilizados para cálculos, bem como relógio de qualquer tipo, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.) e, ainda, lapiseira, grafite e marca-texto, e caso esteja de posse de qualquer um destes objetos, o candidato deverá identifica-los e coloca-los em local indicado pela equipe de fiscalização do Concurso Público.
- 11.7 É expressamente proibido o uso de corretivos.
- 11.8 Será eliminado do Concurso Público o candidato que for flagrado comunicando-se com outro candidato oralmente ou por escrito.
- 11.9 Os portões de acesso aos locais de realização das provas **serão abertos as 08hs (Oito horas) e fechados**, impreterivelmente, às **08:30 (Oito e Trinta) horas**, mediante preenchimento do “**Termo de Aberto e posterior Fechamento de Acesso**” lavrado na presença de duas testemunhas.
- 11.10 Em cada uma das salas de provas, **os dois últimos candidatos**, ao terminarem as provas, deverão deixar o recinto ao mesmo tempo, depois de observar os procedimentos de fechamento e lacre dos envelopes, onde assentarão suas assinaturas.
- 11.11 Não haverá substituição da folha de respostas (gabarito), nem recurso decorrente de seu preenchimento incorreto.
- 11.12 Os gabaritos preliminares contendo as respostas das questões da prova objetiva serão divulgados no órgão oficial do município e no endereço eletrônico do Instituto Unicampo - institutounicampo.com.br, na data prevista no **item 1** deste edital.

12 – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

- 12.1 O Concurso Público compreenderá a realização de Provas, de acordo com a natureza e atribuições dos cargos conforme abaixo:
- 12.2 **Prova objetiva** com questões de múltipla escolha, de caráter **eliminatório e classificatório**, a ser realizada para **todos os cargos** de todos os níveis de escolaridade. **Prova Dissertativa**, de caráter **eliminatório e classificatório**, a ser realizada para todos os cargos de **Nível Superior**.
- 12.2.1. **A Prova Dissertativa** será realizada junto com a **Prova Objetiva** para os cargos acima citados.
- 12.4. **Prova Prática**, de **caráter eliminatório**, para os candidatos aos Cargos de Motoristas e Operadores de Máquinas

13 – DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 13.1 A **prova escrita objetiva** será composta de questões de múltipla escolha, versando sobre o conteúdo constante do **Anexo I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

- 13.2 A **prova escrita objetiva** para cada um dos concorrentes aos cargos a serem providos, será composta de questões de Língua Portuguesa, Matemática e de Conhecimento Específico do cargo, a saber:

Cargos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos do cargo	Total de Questões da Prova
Todos os cargos a serem providos	05	05	05	15	30

- 13.3 As **Provas Escritas Objetivas**, para os cargos de **Nível Fundamental, Médio e Superior** serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (noventa) pontos, onde o valor de cada questão será obtido através da divisão dos **100 (cem) pontos** (valor da prova objetiva) pelo número de questões da prova.

13.3.1 Junto com a **Prova Objetiva** para os cargos de **Nível Superior**, será aplicada a **Prova Dissertativa**.

- 13.4 As questões da prova escrita objetiva conterão 5 (cinco) alternativas, alinhadas da letra (A) a (E), sendo correta **apenas uma das alternativas**.

- 13.5 Será considerado aprovado no **Concurso**, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Nota Final.

- 13.6 Os candidatos que não obtiverem a quantidade de pontos para os cargos, conforme descritos no **item 13.5**, serão eliminados do concurso.

14 – DA PROVA DISSERTATIVA

- 14.1 Será aplicada **Prova Escrita Dissertativa**, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de **Assistente Social, Psicólogo e Enfermeiro** será aplicada juntamente com a **Prova Escrita Objetiva**

- 14.2 A **Prova Escrita Dissertativa** será composta de 5 (cinco) questões dissertativas, conforme **item 14.1**, cujos temas para elaboração das questões, serão extraídos do conteúdo específico de cada cargo, conforme **Anexo I – Conteúdo Programático**, deste edital.

- 14.3 Em cada questão dissertativa da prova, os candidatos deverão produzir um texto dissertativo de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) linhas, no qual deverá abordar o tema proposto por cada uma das questões.

- 14.4 Durante a realização da prova dissertativa não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

- 14.5 A folha para rascunho é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção das questões pela banca examinadora.

- 14.6 Não serão corrigidas as questões que apresentarem número de **linhas menor ou maior** do que o estabelecido neste edital.

- 14.7 As questões da **Prova Escrita Dissertativa** serão avaliados pelos mesmos critérios da **Prova Objetiva**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

15 – DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS

- 15.1 A aplicação da **Prova Prática** para os cargos de **Motoristas** e **Operadores de Máquinas**, ocorrerá em **São Jorge do Ivaí - PR**, em data definida no Edital de Convocação para realização da **Prova Prática – Item 1 – Cronograma das Atividades**; o horário e o local da **Prova Prática** será definido quando da convocação dos Candidatos para a **Prova Prática**.
- 15.1.1 As Provas práticas serão aplicadas somente para os **10 (dez) primeiros colocados** na **Prova Objetiva** para o cargo de Motoristas e para o cargo de Operador de Máquinas.
- 15.2 O aviso do Ato Convocatório para a **Prova Prática** será publicado com antecedência mínima de 3 (três) dias corridos da data de realização, divulgado no site no site oficial do **INSTITUTO UNICAMPO** [institutounicampo.com.br](http://www.institutounicampo.com.br), da Prefeitura Municipal de SÃO JORGE DO IVAÍ <http://www.pmsjivai.pr.gov.br/>, no Diário Oficial Eletrônico do Município de **SÃO JORGE DO IVAÍ** e no **Jornal “O Regional” de BOA ESPERANÇA – PR**.
- 15.3 No dia da realização da **Prova Prática** os candidatos deverão apresentar-se munidos do documento oficial de identificação, com foto original, no local indicado no Edital de Convocação para realização da prova.
- 15.4 Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
- 15.5 A **Prova Prática** incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades para desenvolver as atividades que competem a respectiva função.
- 15.6 A **Prova Prática** será de caráter **eliminatório**.
- 15.7 Estão autorizados a permanecer no ambiente da prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **INSTITUTO UNICAMPO**.
- 15.8 Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de se apresentar fora do horário agendado.
- 15.9 Será eliminado das **Provas Práticas** do presente **Concurso Público**, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) apresentar-se sem documento de identificação válido, conforme **item 15.3**;
 - c) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores e demais autoridades presentes;
 - d) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este **Concurso Público - PSP**, por qualquer meio;
 - e) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
 - f) portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
 - g) fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, notebook, palmtop, relógio, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.
- 15.10 Não haverá segunda chamada para a **Prova Prática** por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 15.11 O candidato que faltar ou chegar atrasado à **Prova Prática** será eliminado do **Processo de Seleção de Pessoal – PSP**.

16 – DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA AOS CARGOS DE MOTORISTA

- 16.1 Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira Nacional de Habilitação “D” ou “E” ou superior para os cargos de Motoristas, dentro do prazo de validade, original, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

- 16.2 Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
- 16.3 O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação dentro do período de vigência, não poderá realizar a Prova Prática.
- 16.4 A prova prática consistirá na condução de um dos veículos motorizados abrangidos pela categoria de habilitação do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23/09/1997) e na avaliação prática-teórica dos quesitos que o candidato deve observar antes de colocar o veículo em movimento e de verificação da prática de direção, em percurso a ser determinado por ocasião da realização da prova, seguindo em área urbana aberta a outros veículos.
- 16.5 O tempo de duração da **Prova Prática de Direção** não deverá exceder 30 minutos contados a partir da entrada do candidato e dos examinadores no veículo até o desligamento do veículo pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que, independente da atuação do candidato, force a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.
- 16.6 Serão atribuídos 100 pontos positivos para o Candidato participar da **Prova Prática de Motorista**, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos relativos às faltas cometidas na realização da prova.
- 16.7 As faltas a que se refere o **subitem 16.6** serão classificadas como: a) **faltas gravíssimas**, b) **faltas graves**; c) **faltas médias** e; d) **faltas leves**.
- 16.8. Será considerado aprovado na prova prática de direção o candidato que permanecer com pontuação igual ou superior a **50** (cinquenta) **pontos positivos**.

17 – DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

- 17.1 Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas, convocados para a **Prova Prática**, obrigatoriamente deverão comparecer para a realização da referida prova portando carteira de habilitação categoria “**C**” ou **superior**, dentro do prazo de validade, como determina o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23/09/1997).
- 17.2 A Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas será realizada em equipamento (moto niveladora, pá carregadeira ou retroescavadeira ou outros). A prova consistirá inicialmente na avaliação prática-teórica dos quesitos que o candidato deve observar antes de colocar o equipamento em movimento para o trabalho e posteriormente na avaliação prática dos procedimentos do candidato no deslocamento do equipamento até o local de trabalho e na execução das tarefas determinadas pelos examinadores responsáveis pela aplicação da prova prática.
- 17.3. O tempo de duração da **Prova Prática** não deverá exceder 30 minutos, contados a partir do momento que Candidato e Avaliador estiverem no local onde serão iniciadas e executadas as tarefas determinadas pelos examinadores responsáveis pela aplicação da **Prova Prática**, salvo ocorrência de fatos que, independente da atuação do candidato, force a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.
- 17.4. Serão atribuídos 100 pontos positivos para o Candidato participar da Prova Prática de **Operador de Máquinas**, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos, nos quesitos que devem ser observados pelo candidato antes de colocar o equipamento em movimento, nos quesitos relativos aos procedimentos do candidato no deslocamento do equipamento até o local de trabalho e nos quesitos referente a execução das tarefas determinadas pelos examinadores.
- 17.5. Será considerado aprovado na **Prova Prática** para o cargo de Operador de Máquinas o candidato que permanecer com pontuação igual ou superior a **50** (cinquenta) **pontos positivos**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

18 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 18.1. A nota final para os cargos de **Nível Superior** será igual ao total de pontos obtidos na **prova escrita objetiva/dissertativa**.
- 18.2. A nota final para os cargos que exigem **Prova Prática** será igual ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**, acrescidos dos pontos obtidos na **Prova Prática**.
- 18.3. A nota final para os demais cargos, será igual ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.
- 18.4. Estarão aprovados no concurso, os candidatos que obtiveram, na somatória final, nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**
- 18.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final, em lista de classificação para cada cargo a ser provido.
- 18.6. Os candidatos que tiveram as inscrições deferidas como pessoas com deficiência e afrodescendente, se classificados nas provas, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação.
- 18.7. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- 18.8. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato:
 - a) mais idoso;
 - b) que tiver maior número de filhos menores de 16 (dezesesseis) anos;
 - c) que tiver maior número de acertos em questões específicas;
 - d) sorteio.

19 – DOS RECURSOS

- 19.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao **Instituto UNICAMPO**, contra o presente edital, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação e de 2 (dois) dias da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
 - 19.1.1 Contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
 - 19.1.2 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: condição especial, inscrição como pessoa com deficiência e inscrição como afro descendente;
 - 19.1.3 Contra o indeferimento de homologação da inscrição;
 - 19.1.4 Contra as questões da prova objetiva / dissertativa e o gabarito preliminar;
 - 19.1.5 Contra o resultado da prova objetiva / dissertativa;
 - 19.1.6 Contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 19.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico do institutounicampo.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.
- 19.3. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico do institutounicampo.com.br
- 19.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do **subitem 19.1.4**, os recursos deverão estar acompanhados da citação bibliográfica.
- 19.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

- 19.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no **subitem 19.1** deste Edital.
- 19.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 19.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 19.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 19.10 No caso de anulação de questão (ões) da **Prova Objetiva**, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 19.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 19.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 19.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 19.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 19.15 Não serão aceitos recursos via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 19.16 Os recursos contra as questões da **Prova Objetiva, Gabarito Preliminar e demais recursos**, serão analisados e respondidos aos impetrantes – tanto os **deferidos** como os **indeferidos** no endereço eletrônico do institutounicampo.com.br Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 19.17 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico do institutounicampo.com.br do **INSTITUTO UNICAMPO** por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 19.18 A Banca Examinadora do **INSTITUTO UNICAMPO**, empresa responsável pela organização do certame, constitui **última instância administrativa** para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

20– DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

- 20.1 A nota final dos candidatos será obtida na forma estabelecida no **Item 18**.
- 20.2 O resultado do certame, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de **SÃO JORGE DO IVAÍ – PR** e publicado nos órgãos oficiais de divulgação do município.

21 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 21.1 O provimento dos cargos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação decrescente dos candidatos aprovados por cargo constante do resultado final.
- 21.2 A convocação dos candidatos classificados para preenchimento das vagas disponíveis será feita oficialmente através de publicação no órgão oficial do município de **SÃO JORGE DO IVAÍ - PR** e no endereço eletrônico do Município - <http://www.pmsjivai.pr.gov.br> e nos órgãos oficiais de divulgação do município, estabelecendo a data, horário e o local para apresentação do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

- 21.3 A Administração Municipal reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas oferecidas neste edital e das que vagarem dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 21.4 O candidato que for convocado e optar por não assumir imediatamente o cargo para o qual foi convocado, poderá uma única e exclusiva vez, ter sua colocação realocada para o final da fila de classificados.
- 21.5 A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas no formulário de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou nomeação.
- 21.6 O candidato na condição de pessoa com deficiência, mesmo que aprovado e classificado no **Concurso Público**, por ocasião de sua convocação para contratação, será submetido a uma avaliação por uma **Equipe Médica do Município** para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas.
- 21.7 Será desclassificado, mesmo que aprovado e classificado no **Concurso Público**, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função do cargo.
- 21.8 Salvo nos casos do item **21.4** deste edital, perderá os direitos decorrentes do **Concurso Público** o candidato que:
- a) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de **SÃO JORGE DO IVAÍ - PR**;
 - b) recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do **Concurso Público** tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.
- 22.2 O Prazo de validade do **Concurso Público** será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação do resultado no órgão oficial do Município de **SÃO JORGE DO IVAÍ - PR** podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
- 22.3 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Especial de Acompanhamento e Organização do Concurso Público, conforme **Decreto Nº 149/2025**;
- 22.4 Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.
- 22.5 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
- a) Anexo I – Conteúdo Programático.
 - b) Anexo II – Requerimento para Isenção da Taxa de Inscrição - CADÚNICO
 - c) Anexo III - Requerimento para Isenção da Taxa de Inscrição – Doador de Medula/sangue
 - d) Anexo IV – Requerimento de Condições Especiais para realização de Prova
 - e) Anexo V – Requerimento - Declaração de Afrodescendentes
 - f) Anexo VI – Formulário para apresentação de Títulos
 - g) Anexo VI – Formulário para interposição de Recursos
 - h) Anexo VII - Atribuições e Requisitos dos Cargos a Serem Providos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

SÃO JORGE DO IVAÍ - PR, 07 de maio de 2025.

AGNALDO
CARVALHO
GUIMARAES:
60454091915

Assinado de forma
digital por AGNALDO
CARVALHO
GUIMARAES:6045409
1915
Dados: 2025.05.07
14:09:27 -03'00'

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDOS GERAIS

I – NÍVEL FUNDAMENTAL

- **Língua Portuguesa:**

Ortografia (escrita correta das palavras); divisão silábica; pontuação; acentuação gráfica; flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural) e Interpretação de Texto.

- **Matemática:**

Operações com números inteiros, fracionários e decimais; sistema legal de unidades de medidas brasileira; perímetro e área das principais figuras geométricas planas; regra de três simples; porcentagem e juros simples.

- **Conhecimentos Gerais:**

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município; símbolos nacionais, estaduais e municipais; atualidades em assuntos relacionados com o Município, Estado e com o Brasil.

II – NÍVEL MÉDIO

- **Língua Portuguesa:**

Compreensão e interpretação de texto; A organização textual dos vários modos e discursiva; Coerência e coesão; Ortografia; Classe, estrutura, formação e significação de vocábulos; Derivação e composição; A oração e seus termos; A estruturação do período; Classes de palavras: aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos; Linguagem figurada; Pontuação; Discurso direto, indireto e indireto livre.

- **Matemática:** Conjunto R: operações e problemas. Razões e proporções. Regras de três simples. Divisão em partes proporcionais. Porcentagem. Juros simples e composto. Sistema legal de medidas. Equações de 1º e 2º graus: resolução e problemas. Funções: análise de gráficos. Funções do 1º grau. Áreas e volumes, progressões: aritmética e geométrica. Análise combinatória simples. Probabilidade: problemas simples e probabilidades finitas.

- **Conhecimentos Gerais:** Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município; símbolos nacionais, estaduais e municipais; atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

III – NÍVEL SUPERIOR

- **Língua Portuguesa:**

Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

- **Matemática:**

Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Conjuntos e Conjuntos Numéricos; Potenciação; Múltiplos e Divisores (MMC e MDC); Polinômios e operações com polinômios; Frações, decimais, dízimas e operações; Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples; Expressões Numéricas; Equação de 1º e 2º graus; Sistema de equações; Sistema Métrico Decimal; Razão; Proporção; Divisão Proporcional; Números Primos.

- **Conhecimentos Gerais:**

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município; símbolos nacionais, estaduais e municipais; atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

CONTEÚDO ESPECÍFICO

01. Agente de Endemias – Ensino Fundamental

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e funcionamento; Políticas públicas de saúde voltada as endemias; Legislação Nacional em vigor em relação aos ACE; Conceitos e Ação da Vigilância epidemiológica e sanitária voltada as endemias; Definição e características das doenças endêmicas; Principais doenças endêmicas no Brasil (dengue, zika, chikungunya, malária, febre amarela, leishmaniose, esquistossomose, etc.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Assistência, investigação e monitoramento; Transmissão e Ciclo de vida dos vetores e reservatórios; Aspectos biológicos do vetor; Identificação de criadouros de vetores; Doenças de transmissão vetorial; Métodos de prevenção e controle: mecânico e químico, área de risco; Técnicas de combate aos vetores; Uso de inseticidas e larvicidas; Monitoramento e avaliação das ações de controle; Noções de entomologia médica; Estratégias de educação em saúde para a prevenção de endemias; Orientação à população sobre medidas preventivas; Planejamento e execução de visitas domiciliares; Orientação sobre medidas de controle no domicílio; Registro e relatório de atividades; Principais notícias e eventos recentes da saúde de relevância nacional e internacional; Direitos e deveres dos agentes de endemias; Legislação específica para a atuação dos agentes de endemias; Noções básicas de ecologia e Impactos ambientais na saúde

02. Assistente Social – Superior

Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do serviço social; Movimento de reconceitualização na América Latina e no Brasil; Movimentos Sociais; Política social; Sistema de Seguridade social; Serviço social na contemporaneidade; Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais; Serviço Social no Processo de produção e reprodução de Relações Sociais; Questão social e Serviço social; Planejamento em serviço social; Formulação de programas, projetos e planos; Processo de trabalho do Assistente Social; Instrumentalidade do Serviço Social; Pesquisa em Serviço Social; Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais e Trabalho em rede e Interdisciplinaridade.

03. Assistente de Saúde – Fundamental

Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, princípios, diretrizes, organização, funcionamento e dispositivos legais; Políticas públicas de saúde; e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB); Redes de atenção à saúde; Estratégia de Saúde da Família (ESF); Legislações Nacionais em vigor em relação a ESF e o agente de saúde; Atenção básica e atenção primária à saúde; Conceitos e estratégias de promoção da saúde; O papel do agente de saúde; Prevenção de doenças e agravos; Vigilância epidemiológica e sanitária; Imunização: calendário vacinal e técnicas de vacinação; Métodos e técnicas de educação em saúde; Mobilização e participação social; Trabalho com grupos comunitários; Ações educativas em escolas e outras instituições; Planejamento e execução de visitas domiciliares; Orientação sobre cuidados de saúde no domicílio; Identificação de situações de risco e vulnerabilidade; Registro e acompanhamento das famílias; Crescimento e desenvolvimento infantil; Saúde sexual e reprodutiva; Cuidado integral ao idoso; Prevenção e controle de doenças crônicas; Direitos e deveres dos agentes de saúde; Legislação específica para a atuação dos agentes de saúde e Territorialização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

04. Auxiliar Administrativo – Ensino Médio

Técnicas de comunicação verbal e não verbal. Atendimento telefônico. Procedimentos para recepção de clientes e visitantes. Técnicas de elaboração de relatórios simples. Redação de documentos administrativos. Procedimentos de Protocolo. Correspondência oficiais. Utilização de ferramentas do pacote Office (Word, Excel, PowerPoint). Navegação na Internet. Utilização de e-mail. Digitação e formatação de textos. Criação e gerenciamento de planilhas eletrônicas. Sistemas de arquivamento. Organização de documentos e processos. Controle de materiais de expediente. Gestão de documentos digitais. Conceitos básicos de administração. Organização de eventos e promoções. Gestão de tempo e prioridades. Trabalho em equipe.

05. Fiscal de Tributos – Superior

Lei Orgânica do Município: Capítulo I – da Organização Político-Administrativa; Capítulo II – da Competência do Município e Capítulo III – do Poder Legislativo; Código de Posturas (na íntegra) e Código de Obras (na íntegra) do Município: Suas regulamentações, direitos e obrigações dos munícipes com relação as obras e aos espaços das esferas privadas e públicas; Lei Federal nº 13.146/2015 – TÍTULO I – Capítulos I e II – das Disposições Gerais e da Igualdade e da Não Discriminação; TÍTULO II - Capítulo X – do Direito ao Transporte e a Mobilidade, e TÍTULO III Da Acessibilidade – Capítulo I – Disposições Gerais; Código Tributário Municipal: Direitos e obrigações de ordem pública concernente à Fazenda Municipal e as pessoas obrigadas ao pagamento dos tributos. Dos Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: A Incidência, as Metodologias de Cálculo; as Isenções, as Inscrições, os Lançamentos, as Arrecadações e suas Penalidades. Título V – Normas do Direito Tributário; Lei Complementar nº 101/2000 – Capítulos III e IV e Dos Tributos Fiscais: ISS, IPTU e ITBI, natureza do tributo, incidência e base de cálculo.

06. Enfermeiro – Ensino Superior

História da enfermagem; Princípios e teorias de enfermagem; Estrutura e função dos sistemas do corpo humano; Inter-relações entre os sistemas corporais; Homeostase e respostas fisiológicas; Técnicas e Cuidados inerentes do enfermeiro; Técnicas básicas de cuidados de enfermagem; Planejamento e organização de serviços de enfermagem; Supervisão e liderança; Sistemas de informação em enfermagem; Avaliação e controle de qualidade; Gestão de recursos humanos e materiais; Conceitos, Princípios e diretrizes do SUS; Lei Orgânica da Saúde; Políticas públicas de saúde; Programas de saúde (ESF, PNI, PSE, etc.); Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. 3. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987; Direitos e deveres dos profissionais e pacientes; Legislação e regulamentação da prática profissional; Conceitos e características da atenção básica; Estratégia de Saúde da Família (ESF); Protocolos e procedimentos da atenção primária; Promoção da saúde e prevenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

de doenças em geral; Organização e funcionamento das redes de atenção à saúde; Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; Cuidado nas doenças prevalentes na infância (diarreicas e respiratórias); Programa Nacional de Imunização; Assistência integral à saúde da criança e do adolescente; Pré-natal, parto e puerpério; Planejamento familiar; Métodos anticoncepcionais: classificação, indicações e contraindicações; Prevenção e tratamento de doenças prevalentes na mulher; Assistência de enfermagem à saúde da mulher; Doenças crônicas não transmissíveis (hipertensão, diabetes, etc.); Cuidados de enfermagem em condições agudas e crônicas; Assistência integral à saúde do idoso; Prevenção de quedas e acidentes; Atendimento integral das necessidades de saúde de indivíduos, famílias e comunidade em todas as faixas etárias no âmbito ambulatorial e domiciliar; Assistência de Enfermagem em Urgência/Emergência; Acolhimento e Classificação de Risco; Enfermagem no programa de assistência domiciliar; Princípios e diretrizes da assistência em saúde mental; Manejo de transtornos mentais comuns na atenção primária; Promoção da saúde mental e prevenção de transtornos; Princípios de Administração de medicamentos; Farmacologia (Farmacocinética e farmacodinâmica); Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa; Técnicas de curativos; Coleta de material para exames; Primeiros socorros; Métodos e técnicas de educação em saúde; Mobilização e participação social; Desenvolvimento e implementação de programas educativos; Ações educativas em escolas e outras instituições; Conceitos e métodos de Vigilância epidemiológica; Principais indicadores de saúde (mortalidade, morbidade, incidência, prevalência); Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis; Principais doenças transmissíveis no contexto da saúde coletiva; Doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) e sua gestão; Vigilância sanitária; Saneamento básico e controle de zoonoses; Gestão de resíduos sólidos de serviços de saúde; Sistemas de informação em Saúde; Princípios de assepsia e antisepsia; Técnicas de esterilização e desinfecção e Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória: digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; renal e do trato urinário; reprodutiva; tegumentar; neurológica; músculo esquelético.

07. Oficial Administrativo – Ensino Médio

Fundamentos de redação e digitação administrativa: ofícios, e-mails, e outras formas de redação; Organização e gerenciamento documental de órgãos municipais; Atendimento ao público e orientação administrativa; Procedimentos de Protocolo. Correspondência oficiais. Operação de equipamentos de informática e sistemas oficiais; Tramitação e controle de documentação oficial; Redação de documentos administrativos; Criação e gerenciamento de planilhas eletrônicas Gestão e conservação de arquivos do município; Recebimento e gestão de materiais destinados à gestão municipal; Comunicação e relatórios oficiais; Zelo e segurança no ambiente de trabalho municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

08. Merendeira – Fundamental incompleto

Noções básicas de nutrição e dietética. Noções básicas de Higiene pessoal, do ambiente de trabalho, equipamentos e utensílios; boas práticas de manipulação, preparação e conservação de alimentos; cuidados na distribuição das refeições; como tratar as sobras; saúde e segurança no trabalho; rotina de limpeza; gerenciamento do lixo; fatores que contribuem para surtos de doença de origem alimentar; alimentação de baixo custo; noções de alimentação equilibrada; preparo de receitas; Ética profissional.

09. Motorista – Ensino Fundamental

Conhecimentos básicos do Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de veículos em geral; Noções de primeiros socorros e Manutenção e limpeza de veículos.

10. Operador de Moto-niveladora – Ensino Fundamental

Conhecimentos básicos do Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Condução de veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, retroescavadeira, carro plataforma, moto niveladora, pá-carregadeira, tratores e outras máquinas assemelhadas; Noções de primeiros socorros; Noções de direção defensiva e Manutenção e limpeza das máquinas.

11. Operador de Pá Carregadeira – Ensino Fundamental

Conhecimentos básicos do Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Condução de veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, retroescavadeira, carro plataforma, moto niveladora, pá-carregadeira, tratores e outras máquinas assemelhadas; Noções de primeiros socorros; Noções de direção defensiva e Manutenção e limpeza das máquinas.

12. Psicólogo – Ensino Superior Superior

Políticas Públicas do SUS; Lei no 8080/90; Lei no 10216/01; Portaria no 224/92; Portaria no 336/02. Política de Saúde Mental: Aspectos históricos no Brasil; Reforma psiquiátrica; Interdisciplinaridade; Reabilitação psicossocial; Direitos adquiridos dos portadores de sofrimento psíquico; Criação e implantação dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS; Residências Terapêuticas, Acolhimento; Matriciamento; Clínica Ampliada; Projeto Terapêutico Singular. Atuação e Desafios do Psicólogo no SUS. Atribuições do psicólogo no CRAS e NASF. Psicologia na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Saúde do Trabalhador: Álcool; Tabagismo; Crack e outras drogas; Intervenção e Redução de danos. Psicologia de Grupo: Teorias e Práticas Grupais; Psicologia do Desenvolvimento Humano: teóricos e fundamentos. Psicopatologia: teóricos; fundamentação; Classificação de acordo com DSM-5. Teorias da Personalidade: história, fundamentação; teóricos; tipos e características. Teorias e Técnicas Psicoterápicas: Modelos psicoterápicos; Principais bases teóricas e características; Metodologia. Terapia Infantil: Métodos utilizados; fundamentação teórica; principais demandas. Psicodiagnóstico. Psicologia da Educação/Escolar: Atuação do psicólogo escolar; Necessidades educativas especiais; Educação inclusiva; Processo de avaliação; Transtornos do Neurodesenvolvimento (DSM- 5). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Orientação familiar. Estatuto do Idoso. Envelhecimento: características comuns; perdas e ganhos; assistência. Código de Ética Profissional. Regras e elaboração de documentos usados pelo profissional da psicologia; Registro de documentos decorrentes da prestação de serviços psicológicos.

13. Técnico de Enfermagem – Ensino Técnico

Princípios básicos de cuidados de enfermagem. Higiene e conforto do paciente. Técnicas de mobilização e posicionamento. Noções básicas sobre a estrutura e função dos sistemas do corpo humano. Conhecimento dos principais órgãos e suas funções. Ética e legislação profissional (Código de Ética em Enfermagem; Lei nº 7.498/1986; Decreto nº 94.406/1987). Princípios gerais de segurança no trabalho. Técnicas básicas de enfermagem. Higiene, conforto, preparo e desinfecção do leito, Nebulização, hidratação, ataduras, aplicações quentes e frias, Coleta de material para exames. Administração de medicamentos (cálculo de dosagens, vias de administração e eventos adversos) Oxigenoterapia, aerossolterapia. Assistência durante procedimentos como cateterismo vesical, sondagem nasogástrica. Assistência ao paciente cirúrgico. Cuidado nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. Materiais e equipamentos básicos das salas de cirurgia. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Manuseio de equipamentos: autoclaves, seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Central de material esterilizado: objetivos, métodos e procedimentos específicos de preparo, desinfecção e esterilização de materiais. Controle de infecção hospitalar. Biossegurança. Noções de precaução padrão. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Técnicas de aferição de temperatura, pulso, respiração e pressão arterial. Interpretação básica dos resultados. Tipos de feridas e processos de cicatrização. Técnicas de curativos. Prevenção de úlceras por pressão. Mudança de decúbito e cuidados com a pele. Técnicas básicas de primeiros socorros. Atendimento inicial em situações de emergência (hemorragias, queimaduras, fraturas). Atendimento pré-hospitalar. Manejo de situações de emergência. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardio-respiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Programas de saúde pública. Programa Nacional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Imunização, esquema básico de vacinação, vias de administração, rede de frio. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária. Políticas públicas de saúde. Princípios e diretrizes do SUS. Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990). Ações em saúde pública (prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis). Política Nacional da Atenção Básica - legislação em vigor. Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência ao parto. Cuidados com o recém-nascido. Saúde da mulher, incluindo pré-natal e prevenção do câncer uterino. Assistência ao idoso, incluindo promoção da autonomia e qualidade de vida. Programas de atenção à saúde da mulher, criança, adolescente e idoso. Prevenção, controle e tratamento de doenças crônico-degenerativas, infectocontagiosas, doenças sexualmente transmissíveis. Estratégia de Saúde da Família. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas: diabetes, hipertensão arterial, doenças renais, doenças respiratórias, doenças mentais, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Aleitamento materno. Assistência em saúde mental. Manejo de pacientes com transtornos mentais. Princípios da bioética. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Conduta ética dos profissionais de saúde. Política Nacional de Humanização.

14. Zeladora – Fundamental incompleto

Técnicas de limpeza e conservação de diferentes tipos de superfícies (pisos, paredes, vidros, etc.). Utilização correta de produtos de limpeza e equipamentos de higienização. Procedimentos para a limpeza de banheiros, cozinhas e áreas comuns. Coleta, acondicionamento e destinação correta de resíduos sólidos. Higiene pessoal e manipulação de alimentos. Identificação e correção de pequenos problemas em equipamentos de limpeza. Manutenção de materiais de limpeza e higiene. Organização e armazenamento de materiais de trabalho. Noções básicas sobre conservação de móveis e equipamentos. Uso correto de equipamentos de proteção individual (EPIs). Normas de segurança em ambientes de trabalho. Trabalho em equipe. Respeito às diferenças individuais. Noções de cidadania e ética.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATOS (AS) QUE NÃO POSSUAM RENDA INSCRITOS (AS) NO CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO

REQUERIMENTO E INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

À

Comissão Organizadora de Concurso Público – Decreto Nº 149/2025

Edital de Concurso Público nº 001/2025

Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí – Paraná

Eu _____ adiante assinado, portador (a) da cédula de identidade
R.G. nº _____ inscrito(a) no cargo de

_____ sob a inscrição de número _____, residente e domiciliado (a) a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, requer desta Comissão, seu enquadramento para isenção da taxa de inscrição, nos termos da legislação vigente, já que é inscrito (a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, declarando-se pessoa desempregada e de baixa renda e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, bem como, juntando os documentos exigidos pelo Edital 001/2024, da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí – Paraná – Paraná.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

_____, de _____ de 2025.

(Local e data)

Assinatura do (a) Requerente

Observações:

Juntar cópia do boleto bancário da taxa de inscrição,

bem como:

- Comprovante de Rendimento da Empresa ou declaração do empregador; ou
- Cópia da Carteira do Trabalho comprovando ter sido demitido ou declaração do candidato que está desempregado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

ANEXO III REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO (doador de sangue/medula/outros órgãos)

À Comissão Organizadora de Concurso Público – **Decreto Nº 149/2025**

Edital de Concurso Público nº 001/2025

Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí – Paraná

Nome do Candidato: _____

RG Nº: _____ Data de Expedição: ____/____/____

Órgão Expedidor: _____

CPF Nº: _____

Cargo Pretendido: _____

Número de Inscrição: _____

Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição

Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho, por meio deste, requerer a isenção da taxa de inscrição no referido concurso público, conforme a Lei nº 766, de 14 de abril de 2004, que concede tal benefício a doadores de sangue regulares.

Declaro, para os devidos fins, que:

Sou doador devidamente registrado e autorizado.

1. Anexo a este requerimento os seguintes documentos comprobatórios:

Carteira de Doador, expedida por órgão vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS) Ou Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME

Comprovante da última doação, realizada nos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no presente concurso.

Ciente de que a falsidade nas informações prestadas sujeita o candidato às penalidades previstas em lei, confirmo a veracidade dos documentos apresentados.

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

(Preenchimento obrigatório para portadores de necessidades especiais e para mulheres que tenham necessidade de amamentar seus filhos durante a prova)

À Comissão Organizadora de Concurso Público – **Decreto Nº 149/2025**

Edital de Concurso Público nº 001/2025

Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí – Paraná

Eu _____, adiante assinado, portador(a) da cédula de identidade R.G nº _____, inscrito (a) no cargo de _____, sob a inscrição de número _____, residente e domiciliado (a) à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____ CEP: _____, requer desta Comissão, com amparo nas disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 001/2025, condição especial para realização de provas, a saber:

1) () *Prova com ampliação do tamanho da fonte*

Fonte nº _____ / Letra _____

2) () **Sala Especial**

Especificar:

3) () *Leitura de Prova:*

4) () **Outra Necessidade:**

Especificar:

Nestes Termos. Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Local e data)

Assinatura do (a) Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

ANEXO V DECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTE

Número da inscrição _____.

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____,

DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição em reserva de vagas no Concurso Público ou Processo Seletivo, que sou cidadão afrodescendente, nos termos da legislação municipal em vigor, identificando-me como de cor _____, (negra ou parda), pertencente a raça/etnia negra.

Local _____, ____/____/____

Assinatura do Candidato

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

ANEXO VI FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS AOS CARGOS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

DADOS DO CANDIDATO	
Nome:	
Número da Inscrição:	Cargo:

Atendendo solicitação e prazo Editalício, estou anexando cópias autenticadas dos meus Títulos para verificação e somatória de pontos e composição de minha nota final ao cargo que estou pleiteando, conforme definição e etapas estabelecidas pelo Edital nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí – Paraná

TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
Tipo do título	Instituição Ministrante	Carga Horária	Total de Pontos	Pontuação Máxima
01) Curso de Pós-Graduação “stricto sensu” (mínimo de 360 horas), em nível de Doutorado, que não seja pré-requisito para investidura no cargo			4 (por título)	4 pontos
02) Curso de Pós- Graduação “stricto sensu” (mínimo de 360 horas), em nível Mestrado, que não seja pré-requisito para investidura no cargo.			3 (por título)	3 pontos
03) Curso de Pós-Graduação “latu sensu” (mínimo de 360 horas), Especialização, que não seja pré-requisito para investidura no cargo.			1 (por título)	2 pontos
04) Participação em eventos científicos ou cursos realizados na área do cargo pretendido, que somados totalizem 100 horas, desde que a participação tenha ocorrido nos últimos 05 (cinco) anos.			1 (pela somatória dos títulos)	1 ponto

(Local e data) _____, _____de _____de ____.

Assinatura do candidato (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

(Apresentar obrigatoriamente digitado ou datilografado)

À Comissão Organizadora de Concurso Público – **Decreto Nº 149/2025**

Edital de Concurso Público nº 001/2025

Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí – Paraná

Nome do Candidato (a):	Tipo de Recurso: ☐ 1 - Contra o Edital ☐ 2 - Contra Indeferimento de Inscrição ☐ 3 - Contra Inscrição ☐ 4 - Contra Questão da Prova ☐ 5 - Contra o Gabarito ☐ 6 - Contra a Pontuação ☐ 7 - Contra Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos ☐ 8 - Contra o Resultado Definitivo da Avaliação dos Títulos ☐ 9 - Contra Resultado e a Classificação dos Candidatos
	☐ 1 – Deferido 2 – Indeferido
N.º de Inscrição:	Cargo:
N.º da Questão:	Data:
Fundamentação	

Local e data _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

ANEXO VIII

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS.

1. Agente de Endemias – Ensino Fundamental

Realizar bimestralmente o reconhecimento geográfico (RG) de sua área; Orientar as famílias sobre a forma correta de prevenção da Dengue e outras endemias; Orientar a população sobre quais os sintomas da Dengue e dos riscos da automedicação; Orientar a população a procurar assistência nas unidades de saúde do município; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde nas escolas; Realizar trabalho bimestral de Levantamento de Índice Larval (LIA); Realizar trabalho quinzenal nos Pontos Estratégicos (PE) para busca e eliminação dos focos do *Aedes aegypti*; Realizar vistoria em todos os imóveis do município para avaliação, busca, tratamento eliminação dos focos do *Aedes aegypti*; Realizar bloqueio com bomba costal UBV e Executar outras atribuições afins.

2. Assistente Social – Ensino Superior

Quando na área de atendimento à população do Município:

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; realização de sindicâncias para inclusão de indivíduos ou famílias em programas sociais e atendimento aos internos de hospitais e outras unidades de saúde.

Quando na área de atendimento ao servidor municipal:

Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social que proporcionem a melhoria da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

qualidade de vida dos servidores municipais; atuar na identificação de fatores psicossociais e econômicos que estejam interferindo na vida funcional do servidor; realizar estudo socioeconômico dos servidores para fins de benefícios e serviços sociais da Administração Pública direta e indireta, encaminhando-os aos recursos que se fizerem necessários; realizar vistorias, laudos técnicos, informações e pareceres sobre matéria de serviço social relacionados aos servidores e elaborar, executar e avaliar projetos de readaptação e reabilitação profissional e social de servidores, junto ao setor de pessoal.

Atribuições comuns a todas as áreas:

Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional e executar outras atribuições afins.

3. Assistente de Saúde – Ensino Fundamental

Trabalho elementar que consiste em desenvolver atividades de prevenção das doenças e promoção da saúde, através de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão e acompanhamento de enfermeiro lotado na Unidade de Referência da área de abrangência e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho, conforme regulamentação por ato do Superintendente Municipal de Saúde; Contratado sob as condições impostas pela Lei Federal 11.350 de 05 de outubro de 2006; Zona Urbana e Rural; Executar outras atribuições afins.

4. Auxiliar Administrativo – Ensino Médio

Atender ao público, interno e externo, prestando informações, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações; Datilografar e digitar textos, documentos, tabelas e outros originais; Operar microcomputador, utilizando programas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; Autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes; Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas; Receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega; Receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado; Preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; Elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamento necessários; Fazer cálculos simples; Executar outras atribuições afins.

5. Fiscal de Tributos – Ensino Superior

Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; Corrigir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; Fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos; Verificar Balanços e Declarações de Imposto de Renda, objetivando comparar as receitas lançadas com as receitas constantes nas notas fiscais; Verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; Verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; Participar da análise e julgamento de processos administrativos em sua área de atuação; Emitir parecer em processos de consulta ou qualquer processo em que for instado a se pronunciar; Informar processos referentes à avaliação de imóveis e pedidos de revisão de lançamento de tributos; Fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; Lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal; Promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas; Propor medidas relativas à legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município; Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam; Receber as mercadorias apreendidas e guarda-las em depósitos públicos, devolvendo -as mediante o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas; Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; Elaborar relatórios das inspeções realizadas e Executar outras atribuições afins.

6. Enfermeiro – Ensino Superior

Trabalho profissional de enfermagem, em unidades ambulatoriais ou na comunidade, segundo princípios e técnicos inerentes à profissão; participação nas ações de educação e saúde, individualmente ou em grupos, tanto nas unidades de saúde quanto na comunidade; participação nas ações de controle social; Participação junto a equipe de saúde de capacitação de recursos humanos, planejamento, coordenação, supervisão e execução de serviços, programas ou projetos na área de enfermagem; Participação nas ações que visem a implementação, efetivação e consolidação dos princípios, normas e diretrizes do SUS e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho, conforme regulamentação por ato do Superintendente Municipal de Saúde; Zona Urbana e Rural e Executar outras atribuições afins.

7. Oficial Administrativo – Ensino Médio

Efetuar levantamentos sobre condições e métodos de trabalhos nos órgãos municipais; Auxiliar na execução de análises de trabalho; Executar trabalhos complexos de administração de pessoal, material, orçamento e financeiro; Acompanhar a legislação e a jurisprudência relacionadas com as atribuições; Elaborar exposições de motivos, informações e pareceres e outros expedientes, decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos; Colaborar no recrutamento e seleção de pessoal; Orientar e controlar a preparação de serviços próprios da unidade e Executar outras atribuições afins;

8. Merendeira – Ensino Fundamental Incompleto

Preparar as refeições para atender à demanda referente à alimentação da clientela dos projetos educacionais e/ou sociais do Município, cuidando da limpeza do local de trabalho e dos utensílios utilizados, garantindo um bom padrão de higiene no desempenho de suas tarefas e Executar outras atribuições afins

9. Motorista – Ensino Fundamental

Dirigir veículos de acordo com a habilitação exigida, transportando pessoas e/ou materiais a locais determinados, observando a ordem de serviço; Manter



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

o veículo em condições de uso, verificando combustível, comunicando a necessidade de consertos, reparos e outros, visando à manutenção e segurança; Preencher relatórios de utilização do veículo, de acordo com o itinerário percorrido, horário e número de viagens para possibilitar o controle e programação dos serviços; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; Propor à gerência imediatas providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da secretaria em que estiver lotado; Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela prefeitura; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; tratar o público com zelo e urbanidade; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme orientação da chefia imediata; Participar da escala de revezamento e plantões, sempre que houver necessidade; Realizar outras atribuições correlatas.

10. Operador de Motoniveladora – 11 - Pá Carregadeira - Ensino Fundamental

Operar esteiras e moto niveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, Tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material entre outros; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e Direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrência, para controle da chefia; e Executar outras atribuições afins;

12. Psicólogo – Ensino Superior

Quando na área da psicologia da saúde:

Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar -se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; Articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico; Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;

Quando na área da psicologia do trabalho:

Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; Estudar e desenvolver critérios visando à realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; Realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando à identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; Estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho; Apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento; Assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; Receber e orientar os servidores recém-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho e Esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração da Prefeitura; Quando na área da psicologia educacional: Aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; Proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando -se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico; Estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando -se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais; Analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua consequente auto realização; Identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas e Prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos;

Atribuições comuns a todas as áreas:

Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico -científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional e
Executar outras atribuições afins

13. Técnico de Enfermagem – Ensino Técnico na Área

Manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;

Conhecer a estrutura de saúde local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local Proceder os gestos básicos de suporte à vida; Proceder imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré determinado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; A substituição do plantão deverá se fazer na base em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; As eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; No caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; Acatar as deliberações da direção técnica; Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos, sendo que o não cumprimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional e Executar outras atribuições afins.

14. Zelador (a) – Fundamental Incompleto

Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral em edificações e vias públicas Municipais para manter as condições de higiene e conservação das mesmas; Executar serviços operacionais de construção, pavimentação, manutenção, conservação, medição e limpeza de vias, edificações e demais prédios e obras públicos, carregando, descarregando, trasladando, ordenando e zelando pelos materiais diversos; Preservar as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário; Conservar as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc; Zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho e Executar outras tarefas correlatas;